



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 27, de 28 de junho de 2021 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

A Diretora-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT), Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) e Apoio Técnico (BAT) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital Complementar nº 08/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno 2021/2022.

1 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

1.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Quadro 2 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROJETO	HOMOLOGADOS	FORMA DE SELEÇÃO (ENTREVISTA)
Juventudes e a inserção no atual mundo do trabalho: indicadores para a formação profissional	- Daniela Boza - Pedro Ernesto de Oliveira Piccinini	Entrevista a ser agendada via e-mail dos inscritos
Estratégias de desfolhação da <i>Festuca arundinacea</i> Schreb cv. INIA Aurora (LE 14-84) no planalto médio do Rio Grande do Sul.*	- Gabriel Baptista Teixeira - Andrieli Rampasio - João Vitor de Oliveira Piccinini - Amanda Castelli - Patrícia Anzanello	

O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período

3 A CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

3.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- maior idade;
- sorteio.

3.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

3.3.O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via formulário eletrônico: <https://forms.gle/Zz8nPY4jbnkbTc6K9> Esse formulário também recebe os documentos do bolsista.

3.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Sertão* destinados a esse fim.

3.5 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Sertão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4 DA IMPLEMENTAÇÃO

4.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/Zz8nPY4jbnkbTc6K9> (mencionado no item 7.3):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2021;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2021.

4.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

4.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPI nº 12/2021 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2021 e do Edital Complementar nº 08/2021, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

5.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados realizarão suas atividades preferencialmente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades no IFRS.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Sertão* do IFRS.

5.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS
CEP: 99170-000 - Telefone: (54) 3345-8051 - Fax: (54) 3345-8003
Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>
E-mail: dppi@sertao.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Sertão, 01 de julh de 2021.

Odair José Spenthof
Diretor(a)-geral do *Campus Sertão*
Portaria 160/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Sertão*